**Decreto nº 146, de 27 de novembro DE 2019.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

O que dispõe a Lei Municipal nº 2198/2019, de 27 de novembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Gestora:  | 3 – Fundo Municipal de Saúde de Timbó Grande |  |
| Unidade Orçamentária:  | 8001 – Fundo Municipal de Saúde  |  |
| Função:  | 10 – Saúde |  |
| Subfunção:  | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa:  | 22 – Saúde Básica |  |
| Ação:  | 4.1 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |  |
| Despesa 195:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1002 – Recursos Próprios – Saúde - 0.1.02 | R$ 200.000,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias Orçamento Geral do Município de Timbó Grande no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2002 - Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Função:  | 4 – Administração |  |
| Subfunção:  | 122 - Administração Geral  |  |
| Programa:  | 2 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação:  | 2.3 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 43:  | 3.1.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 40.000,00 |
| Despesa 50:  | 3.3.50.00.00 – Transferência a Instituições Privadas e sem Fins Lucrativos Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária:  | 2002 - Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Função:  | 28 – Encargos Especiais |  |
| Subfunção:  | 843 - Serviço da Dívida Contratada |  |
| Programa:  | 0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS |  |
| Ação:  | 0.3 – Amortização da Dívida Contratada |  |
| Despesa 59:  | 3.2.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 90.000,00 |
| Despesa 61:  | 4.6.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 60.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 27 de novembro de 2019.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 27 de novembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças